



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
ARAQUARI- C.C. PÓS-GRAD PROD.SAN.ANIMAL

EDITAL Nº 7 / 2023 - PGPSA/ARAQ (11.01.02.22)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Araquari-SC, 15 de dezembro de 2023.

EDITAL Nº 05/2023 - SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR ? INGRESSO 2024/2

MESTRADO PROFISSIONAL EM PRODUÇÃO E SANIDADE ANIMAL

O Instituto Federal Catarinense (IFC), em conformidade com o Regimento Interno do Curso de Pós-Graduação *Stricto sensu* Mestrado Profissional em Produção e Sanidade Animal (PGPSA) torna público o processo de seleção de aluno regular para o PGPSA, nos termos deste Edital.

1 DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

1.1 O PGPSA concentra-se na área de Medicina Veterinária da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e é formado pelas Linhas de Pesquisa:

I - **Produção Animal Sustentável;**

II - **Sanidade Animal.**

2 INFORMAÇÕES DO CURSO

2.1 As características peculiares do mestrado profissional permitem a aproximação das instituições de pesquisa e ensino com o setor produtivo, com projetos orientados para o desenvolvimento de C, T&I, a fim de contribuir para aplicação imediata dos conhecimentos na atividade profissional do pós-graduando e gerar valor. Além disso, permite que o mestrando realize o mestrado sem a necessidade de afastamento de suas atividades profissionais;

2.2 O PGPSA destina-se ao profissional com graduação em veterinária, agronomia, licenciatura em ciências agrícolas, zootecnia, engenharia de aquicultura ou pesca, oceanografia, biologia e áreas afins, com reconhecida atuação em clínica, produção e sanidade de animais domésticos e silvestres; produção e sanidade em aquicultura;

2.3 O PGPSA é público e **GRATUITO**, não sendo exigida dedicação exclusiva do aluno. O aluno do PGPSA poderá manter o seu vínculo empregatício, se o tiver, observando os dias de aula semanais. As disciplinas obrigatórias e específicas serão realizadas, preferencialmente, nas sextas-feiras e sábados, de acordo com cronograma a ser disponibilizado pela coordenação do PGPSA;

2.4 As aulas do PGPSA serão realizadas de forma presencial, geralmente, nas dependências do IFC Campus Araquari e/ou Campus Concórdia; ou no modelo híbrido (presencial e de atividades pedagógicas não presenciais de forma síncrona), de acordo com a programação a ser divulgada pela coordenação do curso;

2.5 Excepcionalmente, pode-se ter disciplinas ofertadas na modalidade Ensino à Distância (EaD);

2.6 A matrícula nas disciplinas de ?Metodologia e Bioética na Pesquisa ? 60 horas?; ?Estatística Experimental ? 60 horas?; ?Seminário e Educação Básica I ? 15 horas? e ?Tópicos Especiais em Produção e Sanidade Animal ? 15 horas? será **OBRIGATÓRIA**, conforme orientações da Secretaria na Chamada para Matrícula.

3 DAS VAGAS

3.1 O PGPSA oferecerá, para ingresso em 2024/2, as vagas distribuídas entre os orientadores conforme o Quadro 1:

Quadro 1. Vagas por orientador e área de atuação.

Orientadores e contato	Vaga	Área de atuação
Adolfo Jatobá Medeiros Bezerra <adolfo.bezerra@ifc.edu.br>	1	Manejo e nutrição aquícola (http://lattes.cnpq.br/0234828547739727)
Alessandra Farias Millezi <alessandra.millezi@ifc.edu.br>	1	Bacteriologia (http://lattes.cnpq.br/6927324051635364)
Carlos Eduardo Nogueira Martins <carlos.martins@ifc.edu.br>	1	Produção de bovinos de corte e modelagem de sistemas agropecuários (http://lattes.cnpq.br/1431752098142423)
Delano Dias Schleder <delano.schleder@ifc.edu.br>	1	Manejo, nutrição e sanidade aquícola (http://lattes.cnpq.br/3636781422595489)
Diogenes Dezen <diogenes.dezen@ifc.edu.br>	1	Doenças infecciosas de animais de produção (http://lattes.cnpq.br/7836649912525551)
Elizabeth Schwegler <elizabeth.schwegler@ifc.edu.br>	1	Produção, clínica e metabolismo (http://lattes.cnpq.br/8951946913416730)

Fabiana Moreira <fabiana.moreira@ifc.edu.br>	1	Produção e sanidade de aves e suínos (http://lattes.cnpq.br/0851313213905403)
Fernando de Castro Tavernari <fernando.tavernari@embrapa.br>	1	Nutrição de monogástricos (http://lattes.cnpq.br/3780423622116254)
Ivan Bianchi <ivan.bianchi@ifc.edu.br>	1	Sanidade e produção animal (http://lattes.cnpq.br/0834047314981471)
Jalusa Deon Kich <jalusa.kich@embrapa.br>	1	Sanidade de suínos (http://lattes.cnpq.br/3555259946681446)
Jaqueline Inês Alves de Andrade <jaqueline.andrade@ifc.edu.br>	1	Sanidade e nutrição aquícola (http://lattes.cnpq.br/1242652166079195)
Juliano Santos Gueretz <juliano.gueretz@ifc.edu.br>	1	Clínica e sanidade (http://lattes.cnpq.br/0226756068414551)
Marcella Zampoli de Assis <marcella.assis@ifc.edu.br>	1	Sanidade de ruminantes e aves (http://lattes.cnpq.br/2793035958994719)
Mariana Groke Marques <mariana.marques@embrapa.br>	1	Reprodução animal (http://lattes.cnpq.br/5135262927744232)
Mário Lettieri Teixeira <mario.teixeira@ifc.edu.br>	1	Bioquímica e farmacologia (http://lattes.cnpq.br/8075878706053206)
Ricardo Evandro Mendes <ricardo.mendes@ifc.edu.br>	1	Doenças de ruminantes e suínos (http://lattes.cnpq.br/2536520210935861)
Robilson Antonio Weber <robilson.weber@ifc.edu.br>	1	Larvicultura, nutrição de organismos aquáticos e anestesia em peixes (http://lattes.cnpq.br/8313914807759368)
Teane Milagres Augusto Gomes <teane.gomes@ifc.edu.br>	1	Doenças infecciosas e Patologia Animal (http://lattes.cnpq.br/9251697814558527)
Soraya Regina Sacco Surian <soraya.surian@ifc.edu.br>	1	Análises clínicas (http://lattes.cnpq.br/3268722903494535)
Vanessa Peripolli <vanessa.peripolli@ifc.edu.br>	1	Produção e metabolismo animal (http://lattes.cnpq.br/5838692965770724)

3.2 No caso de haver mais candidatos do que vagas, serão reservadas, no mínimo, vinte por cento (20%) do total de vagas disponibilizadas, para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas trans (travestis, transgêneros e não-binárias) e pessoas com deficiência, nos moldes da RESOLUÇÃO Nº 47/2022 - CONSUPER que dispõe sobre o regulamento para reserva de vagas para ingresso nos cursos de pós-graduação;

3.3 Para os fins da reserva de vagas de que trata o artigo 3.2 deste Edital, consideram-se os seguintes grupos:

I - Grupo 1: negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) - candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição, nos termos dos requisitos pertinentes à cor,

raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

II - Grupo 2: indígenas - candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição, que pertençam à uma etnia indígena no território nacional;

III - Grupo 3: quilombolas - candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição, advindos de grupos culturalmente diferenciados, que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos por tradição, formados a partir do contexto histórico da escravidão no Brasil;

IV - Grupo 4: pessoas trans - candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição, que se identifiquem como travesti, mulher e homem transexual ou transgênero e pessoas não-binárias;

V - Grupo 5: pessoas com deficiência - candidatos(as) que se autodeclararem como tal no ato da inscrição conforme edital do processo seletivo, que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

§1º A comprovação da autodeclaração de candidatos(as) pertencentes aos Grupos 1 e 2 dar-se-á por diretrizes estabelecidas em portaria normativa própria do IFC, que dispõe sobre os procedimentos de heteroidentificação, e será confirmada por comissão de aferição por meio do **preenchimento do ANEXO XI**.

§2º O(A) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para pessoas do Grupo 3 deverá entregar, no ato de inscrição do processo seletivo, **autodeclaração de remanescente quilombola, declaração de pertencimento quilombola assinada por liderança local e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo**, que será confirmada pela comissão de seleção do programa.

§3º Para candidato(a) do Grupo 4 será analisada a **autodeclaração** preenchida no momento da inscrição no processo seletivo, que será confirmada pela comissão de seleção do programa.

§4º Candidato(a) pertencente ao Grupo 5 deverá apresentar no ato da inscrição a **comprovação da condição de deficiência** (laudo médico ou formulário específico), conforme estabelecido em portaria normativa própria do IFC, que será confirmado pela comissão de seleção do programa.

§5º O(a)s candidato(a)s negro(a)s, indígenas, quilombolas, pessoas trans e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

-

4 DO CRONOGRAMA

4.1 O cronograma do processo de seleção será de acordo com o apresentado no Quadro 2:

Quadro 2. Cronograma da seleção do Mestrado Profissional em Produção e Sanidade Animal.

Período	Etapa	Observações
19/12/2023	Publicação do Edital	https://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-regular-2024/
20/12/2023	Prazo para impugnação ao Edital	Exclusivamente por e-mail: secretaria.ppgpsa@ifc.edu.br
21/12/2023	Resultado das impugnações	https://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-regular-2024/
04/03 a 10/05/2024	Período de inscrições	Acesso a inscrição na plataforma SIGAA
04/03 a 29/04/2024	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	Exclusivamente por e-mail: secretaria.ppgpsa@ifc.edu.br
03/05/2024	Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	https://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-regular-2024/
06/05/2024	Período para interposição de recurso quanto ao resultado preliminar da isenção da taxa de inscrição	Exclusivamente por e-mail: secretaria.ppgpsa@ifc.edu.br
07/05/2024	Resultado Definitivo dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	https://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-regular-2024/
10/05/2024	Último dia para pagamento e envio por e-mail do <u>comprovante de pagamento</u> da taxa de inscrição	Exclusivamente por e-mail: secretaria.ppgpsa@ifc.edu.br
17/05/2024	Resultado Preliminar da Inscrições	https://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-regular-2024/
20/05/2024	Período para interposição de recurso quanto ao resultado preliminar das inscrições	Exclusivamente por e-mail: secretaria.ppgpsa@ifc.edu.br
21/05/2024	Resultado Definitivo das Inscrições	https://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-regular-2024/

10/06/2024	Resultado Preliminar da Avaliação Curricular (Etapa CLASSIFICATÓRIA ? 1ª Nota, peso nota final 20%) e da Avaliação do Pré-Projeto de mestrado (Etapa ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA ? 2ª Nota, peso nota final 40%).	https://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-regular-2024/
11/06/2024	Período para interposição de recurso quanto ao resultado preliminar da Avaliação Curricular e do Pré-Projeto	Exclusivamente por e-mail: secretaria.ppgpsa@ifc.edu.br
12/06/2024	Resultado Definitivo da Avaliação Curricular e do Pré-Projeto	https://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-regular-2024/
12/06/2024	Divulgação das bancas - Chamada para a Defesa da experiência acadêmica e profissional e do Pré-Projeto	https://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-regular-2024/
27 e 28/06/2024	Defesa da experiência acadêmica e profissional, e do Pré-Projeto (Etapa ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA ? 3ª Nota, peso nota final 40%)	Local a definir
05/07/2024	Resultado Preliminar do Processo de Seleção	https://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-regular-2024/
08/07/2024	Período para interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do processo	Exclusivamente por e-mail: secretaria.ppgpsa@ifc.edu.br
09/07/2024	Resultado Definitivo do Processo de Seleção, e Chamada para Matrículas	https://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-regular-2024/
09 a 19/07/2024	Matrículas	Na Secretaria de Pós-Graduação, virtualmente, conforme orientações da Chamada.
22/07/2024	Chamada para Matrículas ? Suplentes (no caso do não preenchimento de vagas)	https://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-regular-2024/

22 a 24/07/2024	Matrículas - Suplentes	Na Secretaria de Pós-Graduação, virtualmente, conforme orientações da Chamada.
02/08/2024	Previsão de início das atividades	Local a definir.

4.2 O aluno ingressante deverá realizar, **OBRIGATORIAMENTE**, o Exame de Proficiência em língua inglesa até o início de agosto de 2025, conforme as normas previstas no Regimento do Curso.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 Poderão se inscrever candidatos portadores de diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação emitidos por instituições de ensino brasileiras, reconhecidas pelo Ministério da Educação, ou por instituições estrangeiras, desde que reconhecidos no Brasil conforme legislação vigente (<https://ingresso.ifc.edu.br/category/matriculass/documentos-estrangeiros/>), nos seguintes cursos: Medicina Veterinária, Agronomia, Licenciatura em Ciências Agrícolas, Zootecnia, Engenharia de Aquicultura, Engenharia de Pesca, Oceanografia, Biologia e demais áreas de acordo com as linhas de pesquisa do curso;

5.2 Os documentos em língua estrangeira, quando houver, deverão estar validados pela autoridade consular brasileira no país de origem;

5.3 Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) tenha apresentado, para efeitos de inscrição neste processo seletivo, declaração de possível conclusão, sua matrícula estará condicionada à apresentação do diploma de conclusão da graduação no ato da matrícula;

5.4 As inscrições serão realizadas unicamente por via eletrônica através do sistema SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (**Acesso a inscrição na plataforma SIGAA ? PGPSA**), disponível na página do PGPSA no link <https://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-regular-2024/>;

5.5 Para realizar a inscrição o candidato deverá providenciar a documentação descrita no Quadro 3;

5.6 A taxa de inscrição para este processo seletivo é de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo único: A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

5.7 O comprovante de PAGAMENTO (e não o comprovante de AGENDAMENTO) da GRU deverá ser encaminhado via e-mail até o dia 10/05/2024, em formato PDF, para o endereço **secretaria.pgpsa@ifc.edu.br**, com o assunto do e-mail identificando o nome do candidato e CPF correspondente;

Parágrafo único: A previsão de cobrança de taxa de inscrição do presente processo seletivo está em consonância com a lei.

Quadro 3. Documentação obrigatória que deverá ser anexada em formato PDF no momento da inscrição.

Item	Documentação exigida para inscrição
1	Certidão de nascimento ou certidão de casamento atualizada (contendo as averbações referer à sentença judicial sobre alterações do nome, quando for o caso).
2	Carteira de Identidade (RG) frente e verso ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) documento similar com foto. No caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a Carteira Registro Nacional Migratório (CRNM), antigo Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), com pr de validade vigente.
3	Comprovante de inscrição no CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido p receita no I https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.a O candidato deverá estar com situação regular no Cadastro de Pessoa Física (CPF). No casc candidato estrangeiro será aceita uma cópia do passaporte (folhas com dados pessoais e foto);
4	Diploma do curso de graduação, FRENTE E VERSO , ou declaração de conclusão emitida p instituição.
5	Ficha de Inscrição (Anexo I), COMPLETAMENTE preenchida.
6	Comprovante de aceite da indicação do primeiro orientador (Anexo II) o qual poderá substituído pelo e-mail do orientador indicado em PDF.
7	Declaração da empresa ou instituição em que trabalha dando ciência de que concorrerá a u vaga para o PGPSA (Anexo III), nos casos em que houver vínculo empregatício.
8	Pré-projeto de pesquisa (Anexo IV).

9	Currículo <i>Lattes</i> atualizado, emitido pela plataforma <i>Lattes</i> do CNPQ (http://lattes.cnpq.br/), COM TODAS AS COMPROVAÇÕES ANEXADAS , de acordo com o Anexo VII . <u>Não serão aceitas comprovações enviadas após o período de inscrições.</u>
10	Pontuação do Currículo <i>Lattes</i> (Anexo VII).
11	Documento comprobatório para as vagas reservadas (Anexo XI ou outro).

5.8 A GRU será gerada ao enviar **TODOS** os anexos em PDF, finalizando, assim, a inscrição;

5.9 Poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que atendam ao disposto no Decreto n.º 6.135/2007. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento específico (**Anexo V**) acompanhado da cópia do NIS ? Número de Identificação Social ou Cadastro Único para programas sociais ? CadÚnico atualizado, e enviada ao e-mail secretaria.ppgpsa@ifc.edu.br ;

5.9.1 O prazo para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição está descrito no Cronograma, Quadro 2.

5.10 Os documentos anexados na plataforma SIGAA **devem estar legíveis**;

5.11 Serão indeferidas as inscrições que apresentarem uma ou mais situações abaixo:

I - Informações incompletas no cadastro da inscrição;

II - Documentos anexados incompletos e/ou ilegíveis;

III - Documentos diferentes dos requisitados nos campos de anexos do formulário da plataforma de inscrição;

IV - O não envio de todos os documentos requisitados para a inscrição;

V - O não atendimento às orientações do item 5.7 deste edital.

5.12 A homologação das inscrições ocorrerá de acordo com o cronograma deste edital, Quadro 1;

5.13 Será aceita apenas uma inscrição por CPF e, no caso de envio de mais de uma inscrição será considerado o último envio;

5.14 Serão homologadas as inscrições que atendam todos os quesitos previstos neste Edital;

5.15 O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do processo de seleção.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A banca de seleção será composta pelos seguintes componentes:

- I) Titulares: Ivan Bianchi (Presidente); Mário Lettieri Teixeira; Adolfo Jatobá Medeiros Bezerra;
- II) Suplentes: Teane Milagres Augusto Gomes; Vanessa Peripolli; Delano Dias Schleder; Elizabeth Schwegler.

6.2 O docente indicado como orientador pelo candidato irá compor a banca de seleção;

6.3 O candidato poderá requerer à Comissão de Seleção, por escrito, em requerimento específico (**Anexo VI**) e com as devidas justificativas, o impedimento de algum(ns) membro(s) titular(es) da banca de seleção. Em caso de deferimento a substituição dar-se-á com os membros suplentes;

6.4 O cronograma da seleção está indicado no Quadro 2, tendo as seguintes etapas:

I - Avaliação do currículo Lattes (ETAPA CLASSIFICATÓRIA): Esta etapa (Primeira Nota) valerá dez (10,0) pontos e terá peso de 20% para o cálculo da nota final. Serão pontuados os itens listados no currículo *Lattes* (**Anexo VII**): artigos publicados em periódicos indexados, sendo adotado o Qualis CAPES atual da área Medicina Veterinária (Quadriênio 2017-2020), resumos publicados em congressos, livros e capítulos de livros, outra produção bibliográfica de interesse alinhada ao PGPSA, cursos de pós-graduação *Stricto sensu* ou especialização *Lato sensu* realizados, cursos ministrados na linha de interesse, participação em eventos, anos de experiência profissional na linha de interesse;

II - Avaliação pelo orientador indicado do pré-projeto de mestrado (Anexo VIII) (ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA): Esta etapa (Segunda Nota) valerá dez (10,0) sendo aprovados os candidatos com nota mínima de cinco (5,0). Esta etapa terá peso de 40% para o cálculo da nota final. O pré-projeto de mestrado deverá estar redigido na estrutura do **Anexo IV** e coerente com a(s) Linha(s) de Pesquisa e Área de Atuação do primeiro Orientador indicado (Quadro 2);

III - Defesa da experiência acadêmica e profissional e do pré-projeto de mestrado pela banca de seleção da área (Anexo IX) (ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA): Esta etapa (Terceira Nota) valerá dez (10,0) sendo aprovados os candidatos com nota mínima de cinco (5,0).

Esta etapa terá peso de 40% para o cálculo da nota final. Os candidatos deverão comparecer nos locais estabelecidos pela Comissão de Seleção, a serem divulgados no endereço eletrônico <https://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-regular-2024/>. O candidato apresentará o seu histórico acadêmico-profissional e o pré-projeto de mestrado para a banca de seleção da linha de pesquisa em que estiver inscrito. Durante a realização desta etapa, o candidato poderá ser questionado em relação ao pré-projeto e currículo apresentados. Esta etapa poderá ser realizada de forma presencial ou por meio de web conferência a ser definido pela comissão de seleção;

6.5 A nota final [de zero (0,0) a dez (10,0)] será emitida com base nas três notas obtidas nas etapas classificatórias, sendo os pesos: Lattes (20%), Pré-Projeto (40%) e Defesa da experiência acadêmica e profissional e do pré-projeto (40%). O candidato deverá obter uma nota final mínima de cinco (5,0) pontos para ser classificado;

6.6 Ao final do processo, cada Banca de Seleção entregará a documentação referente processo de seleção dos candidatos inscritos na linha de pesquisa à Comissão de Seleção.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 No caso de haver mais candidatos do que vagas, serão reservadas 20% das vagas para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas trans (travestis, transgêneros e não-binárias) e pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 3.2 deste Edital;

Parágrafo único: A classificação contemplará duas listas, uma para os candidatos de ampla concorrência e outra para os candidatos das vagas reservadas citadas no artigo 3.2 deste Edital.

7.2 Para cada orientador indicado como primeira opção (**Anexo II**), os candidatos serão listados em ordem crescente de acordo com a nota final descrita no **item 6.5**;

7.3 Será(ão) considerado(s) aprovado o(s) candidato(s) com a maior nota, de que trata o **item 6.5**, de acordo com o número de vagas para cada orientador (**Quadro 1**). Os demais candidatos ficarão classificados em ordem crescente de acordo com a nota final como suplentes;

7.4 Se o candidato aprovado não realizar a matrícula para a vaga indicada do orientador, o próximo candidato classificado como suplente com a maior nota e que tenha indicado o orientador, cuja vaga não foi preenchida, será chamado. Isso seguirá até que a vaga seja preenchida;

7.5 Nos casos em que os orientadores listados no **Quadro 1** não tiverem candidatos inscritos, aprovados ou matriculados para a sua vaga, caberá a Comissão de Seleção verificar o interesse

em mais vagas de orientação junto ao quadro de docentes, para que a vaga possa ser remanejada, considerando os parâmetros de produtividade estabelecidos no regimento interno do curso;

7.6 Após realizada a classificação final, de acordo com as vagas disponíveis (**Quadro 1**), os orientadores que ficarem sem candidato(s) classificado(s), a(s) vaga(s) podem(rão) ser preenchidas com o(s) candidato(s) com o orientador indicado como segunda opção. Se houver mais de um candidato que tenha feito a indicação do orientador, serão listados em ordem crescente, considerando a nota final conforme descrito no **item 6.5**;

Parágrafo único: Caso alguma vaga permaneça disponível, será publicada uma listagem geral de classificados, em ordem decrescente de notas finais, os quais poderão ser aproveitados conforme disponibilidade docente e viabilidade de realização do projeto.

7.7 A aprovação nesta seleção não está vinculada à obtenção de bolsa nem ao ingresso no PGPSA.

8 DOS RECURSOS

8.1 Os pedidos de recurso deverão ser feitos nos moldes do **Anexo X**, disponível no endereço <https://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-regular-2024/>. O candidato deverá fundamentar seu pedido, explicitando os aspectos discordantes e enviá-lo dentro do prazo estabelecido no cronograma para o e-mail secretaria.ppgpsa@ifc.edu.br;

8.2 A análise dos recursos será feita pela Comissão de Seleção, levando em consideração a aplicação dos critérios dispostos neste edital e documentos por este produzido.

Parágrafo único: Não serão motivos de recurso a falta de documentação não enviada dentro do prazo do Edital, por parte dos candidatos, como as comprovações do currículo *Lattes* e comprovante de pagamento de taxa de inscrição.

9 DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada virtualmente pela Secretaria de Pós-Graduação, tendo o candidato de enviar a documentação abaixo listada, conforme cronograma Quadro 2;

9.2 Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá:

I ? Enviar o Requerimento de Matrícula preenchido **COMPLETAMENTE**, inclusive com a foto anexada no formulário, ao e-mail secretaria.ppgpsa@ifc.edu.br;

II ? Enviar o Termo de Veracidade preenchido e autenticado via cartório, via secretaria ou digital (assinador SouGov);

III ? Enviar uma cópia simples em PDF, por e-mail, da Comprovação de Quitação Militar (para homens até 45 anos);

IV ? Enviar uma cópia simples em PDF, por e-mail, do comprovante de Quitação Eleitoral, obtido por meio do link <https://www.tre-sp.jus.br/>.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição neste processo seletivo implica no conhecimento e aceitação plena de todos os termos constantes deste Edital;

10.2 Casos omissos neste Edital serão avaliados e deferidos pela Comissão de Seleção;

10.3 Todos os avisos e comunicações sobre este processo seletivo serão através do endereço <https://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-regular-2024/>, sendo responsabilidade dos candidatos o acesso à página para obtenção das informações e, inclusive ciência dos resultados, prazos para recursos e demais informações;

10.4 Será de inteira responsabilidade dos candidatos o custeio para a participação em todas as etapas desta seleção, não se responsabilizando o IFC por qualquer ressarcimento, passado ou futuro, ainda que o candidato atenda e seja contemplado com a isenção do pagamento de taxa de inscrição conforme item 5.9;

10.5 Demais informações do PGPSA estão disponíveis no sítio <https://ppgpsa.ifc.edu.br/> e através dos e-mails secretaria.ppgpsa@ifc.edu.br; ppg.psa@ifc.edu.br;

10.6 Em caso de não preenchimento total das vagas em qualquer das linhas de pesquisa, as vagas poderão ser remanejadas para outra linha;

10.7 O Colegiado do PGPSA se reserva ao direito de não preencher o número de vagas previsto.

ANEXOS

Disponíveis em: <https://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-regular-2024/>.

(Assinado digitalmente em 15/12/2023 16:52)

CLEDER ALEXANDRE SOMENSI
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/ARA (11.01.02.02)
Matrícula: 1836822

(Assinado digitalmente em 18/12/2023 10:51)

FATIMA PERES ZAGO DE OLIVEIRA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROPI/REIT (11.01.18.00.29)
Matrícula: 1102088

(Assinado digitalmente em 15/12/2023 17:16)

IVAN BIANCHI
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
PGPSA/ARAQ (11.01.02.22)
Matrícula: 2648941

Processo Associado: 23349.005301/2023-99

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **7**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/12/2023** e o código
de verificação: **2cd9c079e5**